

Portaria nº64/2014/SEC/DAF-A ORDENADORA DE DESPESAS/SEC, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO art. 25, Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que Sra MARIA LUCILEIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA, representante do grupo BOI BUMBA MINA DE OURO declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, Processo nº3090/2014-SEC; RESOLVE: I-DECLARAR inexigível procedimento licitatório, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do grupo BOI BUMBA MINA DE OURO no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA,II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de MARIA LUCILEIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA, R\$30.000,00; À consideração do Senhor Secretário de Estado de Cultura, para ratificação; Gabinete da Ordenadora de Despesa da SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014;

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DA SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013117

Portaria nº65/2014/SEC/DAF - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que LUCAS GABRIEL MELO DA SILVA, representante do Grupo Folclórico Garrote Tira Fama declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 3134/2014-SEC; RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do Grupo Folclórico Garrote Tira Fama no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia - CCPA, conforme proposta constante dos autos; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de LUCAS GABRIEL MELO DA SILVA, pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). À consideração do Secretário de Estado de Cultura, para ratificação. Gabinete da Ordenadora de Despesa-SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA-SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013118

Portaria nº62/2014/SEC/DAF-A ORDENADORA DE DESPESAS/SEC, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO art. 25, Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que Sr RICARDO FERREIRA DE LIMA, representante do grupo DANÇA FOLCLÓRICA CIRANDA DO PARQUE DEZ declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, Processo nº3063/2014-SEC; RESOLVE: I-DECLARAR inexigível procedimento licitatório, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do grupo DANÇA FOLCLÓRICA CIRANDA DO PARQUE DEZ, no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA,II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de RICARDO FERREIRA DE LIMA, R\$30.000,00; À consideração do Senhor Secretário de Estado de Cultura, para ratificação; Gabinete da Ordenadora de Despesa da SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DA SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013119

Portaria nº61/2014/SEC/DAF-A ORDENADORA DE DESPESAS/SEC, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO art. 25, Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que Sr ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, representante do grupo CIRANDA BROTINHOS DO COROADO declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, Processo nº3076/2014-SEC; RESOLVE: I-DECLARAR inexigível procedimento licitatório, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do grupo CIRANDA BROTINHOS DO COROADO no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA,II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, R\$30.000,00; À consideração do Senhor Secretário de Estado de Cultura, para ratificação; Gabinete da Ordenadora de Despesa da SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DA SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013120

Portaria nº66/2014/SEC/DAF-A ORDENADORA DE DESPESAS/SEC, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO art. 25, Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que Sra MARIA RAIMUNDA SANTANA LIMA, representante do grupo ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI BUMBA FILHO DO SOL declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, Processo nº3138/2014-SEC; RESOLVE: I-DECLARAR inexigível procedimento licitatório, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do grupo ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI BUMBA FILHO DO SOL no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA,II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de MARIA RAIMUNDA SANTANA LIMA, R\$30.000,00; À consideração do Senhor Secretário de Estado de Cultura, para ratificação; Gabinete da Ordenadora de Despesa da SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014;

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DA SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013121

Portaria nº63/2014/SEC/DAF-A ORDENADORA DE DESPESAS/SEC, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO art. 25, Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que Sr ELEANDRO DO NASCIMENTO FREIRE, representante do grupo TRIBO TUKANO DO ALTO RIO NEGRO declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento aos Grupos Folclóricos para Participarem do 58º Festival Folclórico do Amazonas; CONSIDERANDO, Processo nº3033/2014-SEC; RESOLVE: I-DECLARAR inexigível procedimento licitatório, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o patrocínio financeiro do Governo do Estado para viabilizar a participação do grupo TRIBO TUKANO DO ALTO RIO NEGRO no 58º Festival Folclórico do Amazonas, a ser realizado na arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia-CCPA,II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de ELEANDRO DO NASCIMENTO FREIRE, R\$30.000,00; À consideração do Senhor Secretário de Estado de Cultura, para ratificação; Gabinete da Ordenadora de Despesa da SEC, Manaus, 18 de agosto de 2014;

MARLENE OLIVA VELOSO
Ordenadora de Despesa

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.1994, de acordo com as disposições acima. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DA SEC, em Manaus, 18 de agosto de 2014.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

013122



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2014 - AFEAM

PARTE CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

PARTE CONVENIADA: ARQDIGITAL LTDA.

OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico GECOV - Gerenciador de Contratos de Veículos, para fins de gestão do sistema de registros dos contratos de financiamentos de veículos.

PRazo: De 25.6.2014 a 25.6.2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.500,00(Cento e vinte mil e quinhentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 10.041,67(Dez mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 40/2011/CGL e Portaria nº 2762/2011/DETRAN/AM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 25.06.2014

EVANDRO GÉBER FILHO

Diretor-Presidente

013123

ORGÃO: ADS | DATA: 15/08/2014

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS autorizou o deslocamento dos seguintes servidores:

Nome e Cargo	Destino/Período
Miberwal Ferreira Jucá - Presidente.	Manaus/Municípios da Calha do Juruá (Envira, Eirunepé, Itamarati e Maraã) 05 a 08/08/2014

Objetivo: Participar de reuniões c/ os produtores rurais ref. ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar - Preme e Programa do Mobiliário Escolar - PROMOVE.

Nome	Função	Data
Mário Sergio de S. Moura - Gerente,	Manaus/Anori	07 a 09/08/2014
Lissandro Brevil Santiago - Dir. de Adm. e Finanças	Reunião	

Lissandro Brevil Santiago - Dir. de Adm. e Finanças

013124

ÓRGÃO: DETRAN/AM
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

RESENHA:
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1607/2014-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 837/2014-DETRAN/AM, para contratação de serviço especializado de comunicação social e visual (confeção de placas em aço inox), referente ao item 6 da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 00054/2013 (SRP) do Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV. CONSIDERANDO o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00054/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; CONSIDERANDO a economia ao erário público para aderirmos a Ata para aquisição do serviço mencionado. RESOLVE I - ADERIR o item 6 da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00054/2013 (SRP), do QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉRO, para serviço especializado de comunicação social e visual. II - CONTRATAR a empresa MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, para fornecimento dos Serviços Gráficos, com valor global de R\$ 399.720,99 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos). CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE e COMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus/Am, 18 de agosto de 2014.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

013125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Atuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas atuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Atuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Defesa
1	NOU-4286	AI00261425	552-5/0	27/07/14	05/08/14	02/09/14

Manaus, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA

João Leonel de Britto Feitoza
Diretor Presidente

013126

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas atuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWL-4330	AI00272497	659-5/2	02/06/14	29/07/14	17/08/14
2	OAE-0087	AI00275226	685-8/0	14/06/14	29/07/14	17/08/14
3	OAO-7368	AI00273231	659-5/2	27/05/14	29/07/14	17/08/14
4	NOO-8281	AI00276570	734-0/0	16/06/14	05/08/14	17/08/14
5	NOJ-2982	AI00275878	659-5/2	17/06/14	05/08/14	17/08/14
6	NBG-8638	AI00276088	659-5/2	06/06/14	05/08/14	17/08/14
7	NOV-2742	AI00283881	659-5/2	18/06/14	05/08/14	17/08/14
8	OAE-6592	AI00275137	659-5/2	19/06/14	05/08/14	17/08/14
9	OAJ-8286	AI00276884	685-8/0	19/06/14	05/08/14	17/08/14
10	NOO-5008	AI00284306	659-5/2	28/06/14	06/08/14	17/08/14
11	OAL-0262	AI00275360	670-0/0	21/06/14	06/08/14	17/08/14
12	KMX-8620	AI00273839	659-5/2	21/06/14	06/08/14	17/08/14
13	OAJ-8296	AI00277456	655-6/1	21/06/14	06/08/14	17/08/14
14	NOU-3254	AI00277453	685-8/0	21/06/14	06/08/14	17/08/14
15	OAB-1913	AI00283983	655-6/1	21/06/14	06/08/14	17/08/14
16	NOO-2983	AI00282147	659-5/2	08/06/14	06/08/14	17/08/14
17	JXP-0102	AI00284346	659-5/2	08/06/14	06/08/14	17/08/14
18	JXL-2035	AI00276894	518-5/2	22/06/14	06/08/14	17/08/14
19	JVV-5051	AI00276895	685-8/0	22/06/14	07/08/14	17/08/14
20	JVM-7653	AI00273420	659-5/2	09/06/14	07/08/14	17/08/14
21	JVM-7653	AI00273421	655-6/1	09/06/14	07/08/14	17/08/14
22	JXA-5328	AI00276577	672-6/1	22/06/14	07/08/14	17/08/14
23	JXX-0177	AI00274995	518-5/2	22/06/14	07/08/14	17/08/14
24	JVM-7653	AI00273422	661-0/2	08/06/14	07/08/14	17/08/14
25	NOM-9580	AI00273417	655-6/1	09/06/14	07/08/14	17/08/14
26	NOM-9580	AI00273416	659-5/2	09/06/14	07/08/14	17/08/14
27	NOM-9580	AI00273418	501-0/0	09/06/14	07/08/14	17/08/14
28	NOM-9580	AI00273419	511-8/0	09/06/14	07/08/14	17/08/14
29	OAB-6400	AI00286709	608-8/1	24/06/14	07/08/14	17/08/14
30	OAB-6400	AI00286709	608-8/1	24/06/14	07/08/14	17/08/14
31	NOB-8558	AI00275237	518-5/1	24/06/14	07/08/14	17/08/14
32	NOX-3194	AI00278653	518-5/2	28/06/14	07/08/14	17/08/14

Manaus, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA

João Leonel de Britto Feitoza
Diretor Presidente

013127